

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP

Portaria nº 186 de 11 de maio de 2023

altera os membros da Comissão do Programa de Integridade, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**A SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015,

**CONSIDERANDO** as diretrizes elencadas no Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021, que institui o Programa de Integridade (PROIN) no âmbito do estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 294 de 21 de julho de 2022, que Institui a unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 295 de 21 de julho de 2022, que Designa o servidor responsável pela Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

**CONSIDERANDO** que o Programa de Integridade tem por finalidade prover o combate à corrupção e desvios éticos no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**CONSIDERANDO** que esta Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, aderiu o Programa de Integridade com assinatura do Termo de Adesão ao PROIN/RO (0031572799).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o art.2º. da Portaria nº 48 de 31 de janeiro de 2023 que institui a Comissão do Programa de Integridade no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

**Art. 2º** - Designar os Servidores abaixo relacionados para comporem a presente Comissão:

LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA LIMA, matrícula n.º 300157715;

LUIZ FERNANDO DE CAMARGO ALVES, matrícula n.º 300145151;

DEIVISSON GONÇALVES DE SOUZA, matrícula n.º 300190070;

ROSANE PAZ DE MENDONÇA FON, matrícula n.º 300181490; e

PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG, matrícula n.º 300102184;

NAIARA ALVES BRASIL, matrícula n.º 300151270;

RAYANA TALITA BATISTA MENDES, matrícula n.º 300190186;

**Art. 3º** - Compete a Comissão:

I - adotar todos os procedimentos e medidas necessários à plena consecução do Programa de Integridade, conforme o Decreto Estadual nº 26.238, de 19 de julho de 2021;

II - promover ações de comunicação e treinamento aos servidores, visando à adequada implementação do Programa de Integridade, em especial, a mitigação dos riscos de integridade identificados;

III - mapear e monitorar os fatores de riscos e implementar as medidas de controle interno para mitigação; e

IV - documentar de maneira didática e acessível aos servidores, a idealização e o desenvolvimento dos mecanismos e procedimentos dos componentes do Programa de Integridade.

**Art. 4º** - A participação dos integrantes na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vinculando os departamentos e servidores à sua obediência.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 11 de maio de 2023.

**SEMÁYRA GOMES**

Superintendente - SUGESP



Documento assinado eletronicamente por **SEMÁYRA GOMES DO NASCIMENTO, Superintendente**, em 11/05/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038171731** e o código CRC **4CCA9BE**.